



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.8104 – Email:câmara@mariopolis.pr.gov.br

85525-000 – Mariópolis – PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2015

Súmula: “DESAPROVAM AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008”

Faço saber que a Câmara Municipal de Mariópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam desaprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal relativas ao Exercício Financeiro de 2008, em conformidade com os Acórdão de Parecer Prévio nº 436/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência em 18 de março de 2015

Gilmar Albani

Presidente.

Publicações Legais

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1.154, de 18 de março de 2015.

Altera a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 1.150, de 25.02.2015 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 1.150, de 25 de fevereiro de 2015, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º Em observância aos dispositivos legais citados no art. 1º desta Lei, bem como do que dispõe a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, na data base de fevereiro de 2015, reposição de vencimentos aos profissionais do Quadro de Magistério Público Municipal, na forma estabelecida neste artigo:

I - no percentual de 12,08% (doze inteiros e oito centésimos por cento), para os cargos de Professor e Professor de Educação Física, sendo 7,13% (sete inteiros e treze centésimos por cento), referentes à reposição da perda inflacionária apurada no período de fevereiro de 2014 a janeiro de 2015, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, e 4,95% (quatro inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) correspondentes à complementação necessária para que se atinja o Piso Nacional do Magistério da Educação Básica do ano de 2015;

II - no percentual de 15,08% (quinze inteiros e oito centésimos por cento), para o cargo de Professor Auxiliar da Educação Infantil, sendo 7,13% (sete inteiros e treze centésimos por cento), referentes à reposição da perda inflacionária apurada no período de fevereiro de 2014 a janeiro de 2015, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, e 7,95% (sete inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) correspondentes à complementação necessária para que se atinja o Piso Nacional do Magistério da Educação Básica do ano de 2015".

Art. 2º Em virtude do que dispõe o art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e exclusivamente para efeito da aplicação do disposto no inciso II do art. 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento das diferenças de vencimento, relativas aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2015, na folha de pagamento do mês de março do ano corrente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 18 de março de 2015.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 001, de 18 de março de 2015.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei Municipal nº 1.081, de 11 de dezembro de 2013 e no artigo 36, inciso I, do Regulamento Interno;

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Itacir Girardello, Vereador e Presidente da Câmara Municipal, CPF nº 487.200.549-04, 01 (uma) diária de viagem, com pernoite, nos dias 25 e 26 de março de 2015, para Curitiba - PR, para realização de curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 18 de março de 2015.

Danilo Luiz Baroni Rufato
Vice-Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 020, de 18 de março de 2015.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.016 de 01.10.2014:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Cleverson Jorge da Silva, servidor público, CPF nº 032.387.589-00, 01 (uma) diária de viagem, com pernoite, nos dias 24 e 25 de março de 2015, para Curitiba - PR., a serviço do Departamento Municipal de Ação Social.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 18 de março de 2015.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015.

O Município de Bom Sucesso do Sul - PR, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 003/2015, do tipo menor preço por lote, destinado ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições, de peças, acessórios e componentes de 1ª linha para atender a manutenção de veículos leves e pesados da Frota Municipal. Data de recebimento e abertura das propostas dia 03/04/2015, às 10h30min, na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Candido Merlo, nº 290. O edital encontra-se disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 18 de Março de 2015.
Bruna Manfroli
Pregoeira



Câmara de Vereadores de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

PORTARIA nº. 012/2015

GELSON LINDNER, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regulamento Interno e art. 24, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o senhor Altamir Adão Constantino, portador do RG nº 4.054.628-6 - SSP/PR e CPF nº 502.193.679-49 do cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo da Câmara de Vereadores, símbolo CC-1, da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, com fulcro no artigo 80, inciso II da Lei Municipal 577/1993 - Estatuto dos Servidores Municipais de Dois Vizinhos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 18 de março de 2015, revogando a Portaria 002/2013.

Registre-se.

Publique-se.

Sala da Presidência, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Gelson Lindner
Presidente



CONIMS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 06.136.868/001-48
OSVALDO ARANA, 377
C.E.P.: 89891-210 - Pato Branco - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 5/2015 - PR
Processo Administrativo: 602015
Processo de Licitação: 1002015
Data do Processo: 17/03/2015

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 4/2015
A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº. 609/2015, de 23/04/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 01/04/2015, às 10:00 horas, no endereço OSVALDO ARANA, 377, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 5/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que o integral do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio a diagnoses e terapia - emissão de LAUDO DE ELETROCARDIOGRAMA.

Pato Branco, 17 de Março de 2015.

Carioca Aparecida Santos

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 051/2015

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Função Gratificada - FG de 50% a servidora ANGELINA F. DE MOTA DE MATTOS, em virtude do grau de responsabilidade e dedicação dela exigidas para o desempenho de suas funções junto a Secretaria de Saúde;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 17 DE MAIO DE 2015.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL



CONIMS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 06.136.868/001-48
OSVALDO ARANA, 377
C.E.P.: 89891-210 - Pato Branco - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº: 1/2015 - DL
Processo Administrativo: 602015
Processo de Licitação: 602015
Data do Processo: 18/03/2015
Folha: 011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Rogério Antonio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.566/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº.: 6/2015
b) Licitação Nº.: 1/2015-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 13/03/2015
e) Data da Adjudicação: _____
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa reconhecida para o fornecimento e instalação de câmeras de segurança para o prédio que abrigará a nova sede do CONIMS, sob supervisão na instalação de sistema eletrônico, conforme especificações e quantidades do anexo I. (em R\$ 100)

Fornecedor e Raza Vencedora:	Cota de Lote	Total Lote
1 - 001487 - ZFL Marcenaria Ltda. - ME	10	6.741,00
	09	6.741,00
	08	6.741,00
Total:	29	20.223,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empelo correspondente(s).

Dotação(ões): 2.091.3.3.90.30.00.00.00.00.01.01, 2.091.3.3.90.30.00.00.00.00.01.04

Rogério Antonio Benin

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 026/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

CONTRATADO (A): MARILENE DE FATIMA MULLER BAU
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

SALÁRIO: R\$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais); Mensais.
PRAZO: 06/03/2015 a 20/12/2015

HORÁRIO: 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.
Clevelândia, 06 de Março de 2015.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
Portal do Sudoeste

DECRETO Nº. 038/2015

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, prefeito municipal do município de Clevelândia Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 31.932 e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença, sem vencimento, de 02 (dois) anos a funcionária ROSEMARY SALDANHA DO AMARAL.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 18/03/2015 e findará em 18/03/2017.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 18 DE MARÇO DE 2015.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

DECRETO Nº. 013/2015

ERRATA

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, prefeito de Clevelândia Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 31.685 e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença sem vencimento de 02 (dois) anos a funcionária ROZELIANE REGINA DE LARA DLUGOSS.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 04/02/2015 e findará em 04/02/2016.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, EM 18 DE MARÇO DE 2015.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 16/2015

ERRATA

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a gratificação prevista no Art. 22, § 1º, alínea "c", da Lei Municipal 1.566/98 à ANDRÉA INOCÊNCIO BATISTELLA, pela coordenação da educação especial, a partir do dia 09/02/2015 a 20/12/2015;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 09/02/15, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 18 DE MARÇO DE 2015.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR
Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ - 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1030 - Fone: 46.3226.8104 - Email:câmara@mariopolis.pr.gov.br
85525-000 - Mariópolis - PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2015

Súmula: "DESAPROVAM AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008"

Faço saber que a Câmara Municipal de Mariópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam desaprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal relativas ao Exercício Financeiro de 2008, em conformidade com o Acórdão de Parecer Prévio nº 436/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência em 18 de março de 2015

Gilmar Abani
Presidente